



DESPACHO

(Encarregado da Proteção de Dados)

O Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

Também a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679, estabelece, no seu artigo 12.º, a obrigatoriedade da designação de encarregado de proteção de dados nas autarquias locais, exigindo pelo menos um encarregado de proteção de dados por cada município.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD e ainda da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 58/2019, de 8 agosto, designo como Encarregado da Proteção de Dados do Município do Entroncamento, a Técnica Superior, Dora Raquel Ferreira Manuel, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

O Presidente da Câmara Municipal

(competência delegada por deliberação de 19/08/2019)

Jorge Manuel Alves de Faria